



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 17246/2025

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a prioridade nas tramitações processuais no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maringá em benefício de pessoas com doenças raras.

Art. 1.º O Município de Maringá deverá assegurar a prioridade na tramitação de todos os processos administrativos nos casos que envolvam os interesses de pessoas com doenças raras em todos os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta.

Art. 2.º A prioridade de que trata esta Lei deverá ser requerida pela pessoa com doença rara, seja no início ou durante a tramitação do processo, por meio da formulação de pedido específico para essa finalidade, o qual deverá estar instruído com o atestado médico que comprove o diagnóstico do solicitante.

Parágrafo único. O atestado a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser emitido por profissional da saúde da rede pública ou privada de saúde.

Art. 3.º A prioridade a que se refere esta Lei encontra fundamento no princípio constitucional da Dignidade da Pessoa Humana, insculpido no art. 1.º, inciso III, da Carta Política Brasileira, e se justifica em razão de as doenças raras serem, em sua grande maioria, debilitantes, degenerativas, complexas e difíceis de diagnosticar, características que exigem que todo o trato do Poder Público em relação às pessoas acometidas por essas doenças seja célere, evitando que esses indivíduos sofram com o agravamento da doença ou outras consequências nocivas que poderiam ser evitadas por meio da celeridade no atendimento a essas pessoas.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 28 de março de 2025.

ANGELO SALGUEIRO
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **José Angelo Salgueiro da Silva, Vereador**, em 02/04/2025, às 10:59, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0372673** e o código CRC **C634D996**.
